



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE, e a empresa MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.393.440/0001-72, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Bairro Centro, Cidade de Trindade/PE, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, inscrita no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Pereira Horas n.º 117, Bairro José Gomes de Sá, na cidade de Bodocó-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.246.152/0001-71, neste ato representado por Luiz Mikael Moreira Pedroza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.991.774-74, residente e domiciliado na cidade de Bodocó-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 065/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2022, Tomada de Preço nº 006/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original - Item 4.1, tombado sob o nº 030/2022, nos seguintes termos:
- Acrescenta-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 207.342,03 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos) representando um percentual de 24,66%;
 - Suprime-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 65.713,70 (sessenta e cinco mil, setecentos e treze mil e setenta reais) representando percentual de 7,82%;
 - Em face das adequações (acréscimos e supressões), fica o valor global da obra acrescido em R\$ 141.628,33 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte oito reais e trinta e três centavos) representando um percentual de 16,84%.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de: **R\$ 982.464,13 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

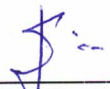
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 08 de fevereiro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE



MIKAEL PEDROZA ENGENHARIA EIRELI-ME
Luiz Mikael Moreira Pedroza
CONTRATADA

Testemunhas:

